



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026.01.14

Reunião Ordinária - Ata n.º 1/2026

(mandato autárquico 2025/2029)

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 11h45min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Moraes Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins, Técnico Superior*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 13.01.2026

a) Dotações Orçamentais: 1.072.134,00 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.208.825,08 €



I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 17.12.2025 e 29.12.2025.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetidas a votação, as Atas do dia 17.12.2025 e do dia 29.12.2025 foram aprovadas por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

O Técnico Superior, João Martins questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal se não pretendia dar de imediato posse ao eleito Paulo José Castro Rogão. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que iria seguir a ordem do dia para esta reunião. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra questionou se relativamente ao Natal o Executivo já tem as contas feitas e em caso afirmativo se já podem ter conhecimento das mesmas? **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu afirmativamente e que as iria enviar aos Srs. Vereadores por email. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** relativamente à Rotunda do GNR referiu que reparou que a mesma se encontra num estado calamitoso e que sendo uma intervenção tão recente quem fez os trabalhos foi pouco profissional. Assim, devem ser chamados à atenção para que procedam à reparação do piso. -----

Outra questão tem a ver com a notícia e o alarido feito com o Pólo Arqueológico de Mogadouro e, a esse propósito, questionou qual o ponto da situação do Pólo Arqueológico Intermunicipal,



nomeadamente se está em andamento, porque, ao que julga saber, o projeto está concluído. Frisou ainda que, em boa verdade, esta é uma questão que as pessoas levantam e eles próprios ficam com curiosidade em saber o ponto da situação do processo, pois, na sua opinião, não deviam deixar um processo que começou depois do de Macedo passar-lhes à frente, já para não falar que estão em causa 2 milhões de euros. -----

Disse ainda, que terá decorrido durante esta semana uma reunião com a Força de Sapadores que se vai instalar em Macedo e esta é uma situação que gostariam de perceber, nomeadamente, se estão a ser parceiros facilitadores, porque de facto houve um grande trabalho ao longo destes dois últimos anos com o ICNF para poderem ter aqui uma força sedeadada, tendo inclusive efetuado obras na zona florestal, e bem, mas que não tem condições para instalar toda a força que vai fazer a Formação. Mais referiu que esta questão para Macedo, em termos económicos, é de facto muito importante, tendo em conta que alberga mais de 40 pessoas, entre formadores e formandos e que ativa toda a economia. Disse que em tempos chegaram a falar no Pólo de Salselas, mas que se calhar não seria pior e, uma vez que isto é algo transitório, tentar instalá-los aqui na Cidade, já que iria criar aqui uma outra dinâmica económica e não só. -----

Continuou dizendo que, há uma outra situação que também lhe tem causado alguma perplexidade, que é a questão do Conservatório e, solicitou, se pudessem, que lhes dessem hoje o ponto da situação, até porque existe um protocolo e há uma Candidatura que tem de ser feita de dois em dois anos e termina o prazo no fim do mês de fevereiro, sendo uma das condicionantes contantes do protocolo terem as salas disponíveis para ministrar os cursos. Referiu que tem conhecimento que há bastantes alunos e a tendência é para aumentar e, portanto, gostava de saber o que podem esperar relativamente a esta Candidatura. -----

Vocês podem fazer-nos hoje um ponto de situação, porque pelos vistos é do conhecimento. Nós temos um protocolo e temos uma candidatura que temos que fazer de dois em dois anos.

----- **A Sr.^a Vereadora Susana Viana** usou da palavra para dizer: “ Esta semana os Chefes de Divisão em regime de substituição tomaram posse, e ao que sei, na Divisão Social tomou posse



a Coordenadora do CLDS 5G, da Operação Consigo. Eu gostaria de saber se já há um novo Coordenador, quais foram as diligências tomadas junto da Unidade de Apoio a Programas? E ainda, se há um novo Coordenador, porque é que não veio à reunião de Câmara, uma vez que é uma obrigatoriedade?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que relativamente às contas referentes aos gastos com o Natal a Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo vai fazer chegar essa informação aos Srs. Vereadores. -----

Relativamente à questão da Rotunda de GNR, informou que já foi alertado o empreiteiro para esta situação e também para o facto de ainda faltar a pintura do pavimento, ou seja, ainda há obras a fazer nesta obra, mas na verdade as condições meteorológicas também não tem ajudado, pelo que solicitou a compreensão de todos, nomeadamente dos macedenses. -----

Quanto à questão do Pólo Arqueológico concedeu a palavra à **Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo**, responsável pelo Pelouro da Cultura que informou: “ O Pólo Arqueológico é para manter e nunca esteve em dúvida a continuação da Candidatura. É verdade que há algumas questões processuais que estão a ser analisadas e reavaliadas, nomeadamente, o Protocolo com a Associação Terras Quentes que tem também responsabilidade no Museu e o Protocolo que tem com o Município da cedência daquele espaço que colide também com a instalação do Pólo. Estas questões estão a ser devidamente acauteladas mas o projeto é para continuar, manter e para ficar em Macedo, porque ele é supra municipal, pese embora muita da responsabilidade ou toda a responsabilidade, na manutenção e mesmo no recursos humanos fique a cargo do nosso município, mas o espaço será, depois, para ser utilizado também por os outros concelhos que fazem parte desta candidatura.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** alertou para o facto de estarem a falar de um investimento avultado e principalmente de um edifício que é um edifício marcante que se destaca na malha urbana, já para não falar que foi uma luta grande para conseguirem ter cá esse Polo, porque qualquer outro Município quererá ficar com ele, todos sabem disso, mas o anterior



Executivo lutou por ele e não o devem deixar cair. -----

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** informou que as dificuldades são mesmo porque a própria instalação do Pólo colide com o espaço que está a ser ocupado naquela exposição do Museu que tem peças de dimensão consideráveis, porque são réplicas de espaços, como estábulos e outras coisas que são de facto muito grandes e há ali fora no recinto também peças que não parecendo, pertencem também ao Museu e que têm de coordenar com a Associação, na pessoa do Dr. Carlos Mendes.-----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** demonstrou a sua total disponibilidade, caso seja necessário ajudar na negociação, porque quando ainda era Presidente da Câmara já tinham chegado a um acordo, sobre esta questão. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente à questão dos Sapadores, disse que quem deu a informação a deu errada porque não se realizou nenhuma reunião no decorrer desta semana, existiu efetivamente uma reunião, mas de carácter informal já na semana anterior, no entanto, aproveitou para informar que o Município tem prestado apoio, nomeadamente, na ajuda das instalações na Florestal, na questão do pavimento e já começaram a preparar um coberto para as viaturas, estando portanto o Município em estrita colaboração com o Grupo de Sapadores Florestais. Quanto à sugestão de se instalarem em Salselas, o entendimento é que não é funcional e portanto não está nos planos da Câmara. -----

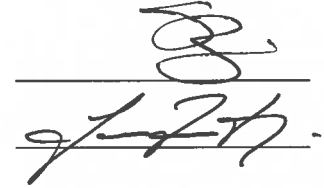
No que diz respeito ao Conservatório, antes de passar a palavra à Sr.^a Vereadora deste Pelouro, informou que já estão instalados só numa Ala do Edifício do SidUp.-----

-----**A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** no uso da palavra disse: “ sobre o conservatório de música, é de facto de assinalar o aumento de crianças inscritas. Já tive reuniões com a Prof.^a Inês e ela teve oportunidade de me dizer que são cerca de 30 alunos com tendência para aumentar. Aumentaram também o número de instrumentos musicais, que são 8, neste momento estão a ser lecionados a estas turmas. Nós também já tivemos oportunidade de assistir a dois momentos musicais de apresentação da própria turma das crianças que estão no conservatório



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**



de música e nota-se um entusiasmo também crescente e um interesse também dos muitos pais que estavam a assistir ao concerto. Sobre o funcionamento, dizer também que a Prof.^a Inês, como Presidente da Associação, já propôs à Câmara e já trouxe a documentação necessária para pedir um reforço financeiro ou uma majoração na inscrição dos alunos, de forma, a que todas as famílias possam ter acesso às aulas de música, independentemente da comparticipação que depois poderão ter no pagamento dos custos, essa informação virá depois também aqui a reunião da Câmara.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** para responder à questão da Coordenadora do CLDS 5G, concedeu a palavra à **Sr.^a Vereadora Cristina Pires** responsável pelos Recursos Humanos, que informou: “ relativamente à coordenação do CLDS, estão a ser feitas as diligências no sentido de a nomeação da nova Coordenadora vir à próxima reunião de Câmara, entretanto informo que já foram feitos os contactos com a coordenadora do CLDS a nível Distrital, que solicitou que fizéssemos um e-mail a informar desta substituição. Neste momento ainda se mantém a mesma Coordenadora, porque ainda não foi nomeado quem a vai substituir.”

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que tinha acabado de receber, por parte do Sr. Comandante da GNR, a informação que foram detidos os responsáveis pela vaga de assaltos há cerca de dois meses aqui no concelho. -----

III – Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

1 - TOMADA DE POSSE DO SR. VEREADOR PAULO JOSÉ CASTRO ROGÃO-----



----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** fez a seguinte exposição “verificada a cessação da situação de incompatibilidade que impede o eleito Paulo José Castro Rogão de acumular funções na ULS, do Nordeste, e como vereador, vamos proceder à tomada de posse do Sr. Vereador aqui presente, pelo que convido o Dr. Paulo José Castro Rogão, cuja identidade e legitimidade não deve ser postas em causa, a prestar o compromisso de honra legalmente previsto.” -----

----- **O eleito Paulo José Castro Rogão** tomou o seu lugar na reunião de câmara e antes de assinar a ata avulsa da tomada de posse disse ao Sr. Presidente que de acordo com o parecer, deve o Sr. Presidente do Órgão, e muito bem, verificar a identidade e legitimidade, mas também os impedimentos. Assim, questionou onde estão os impedimentos? O Sr. Presidente também tem de os verificar, e não o fez, e face à Lei podia ter outros. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** de imediato questionou, se o eleito Paulo Rogão tem outros impedimentos. -----

-----**O eleito Paulo José Castro Rogão** respondeu que não sabe, mas tendo por base aquilo que o Sr. Presidente fez no passado que, com base num impedimento que não existia, invocou-o para não tomar posse. Portanto, face à Lei que fala em impedimentos, seguindo o mesmo raciocínio, também tinha que os verificar. Perguntou novamente se o Sr. Presidente os verificou?

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não verificou e que se calhar, não lhe vão dar posse e vão esperar que verifiquem. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** pediu a palavra para dizer “ Eu penso que o impedimento a que o Sr. Presidente se estava a referir seria à acumulação de funções porque o Sr. Vereador assumiu funções como Técnico Superior na Câmara”. -----

O eleito Paulo José Castro Rogão respondeu que a Lei fala em outros impedimentos que possam existir a todo o Executivo e não só a ele. Mas em boa verdade, dizer que não há impedimentos para tomar posse, e há impedimentos para exercer as funções, não se podem misturar os conceitos. Para tomar posse, apenas têm de verificar a identidade e legitimidade.



Mas aqui, com base nesta questão, criaram-lhe um impedimento que não existia. Não existia impedimento para que não pudesse tomar posse porque mesmo as funções que tinha na ULS não eram impeditivas e se, eventualmente, algum problema resultasse deste facto, era apenas e só a nível da ULS, onde tinha a exclusividade. -----

Concluiu, dizendo que, durante este tempo todo se cometeu uma ilegalidade muito grave neste Executivo, porque nos termos da Lei já devia ter tomado posse há 73 dias e o Sr. Presidente da Câmara Municipal privou-o de exercer o seu mandato durante esses 73 dias, pois é um direito constitucional que lhe assistia ao abrigo do artigo 50.º da Constituição da República Portuguesa. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que em relação à questão da dúvida, tal como já referiu na reunião em que o eleito Paulo Rogão esteve presente, em caso de dúvida pediu um parecer, e foi isso que foi feito. Disse que queria que ficasse bem explícito na ata, que não privou ninguém de tomar posse, mas tendo em conta a transparência, decidiu pedir o parecer. -----

Disse, também, que ainda bem que têm no Gabinete Jurídico do Município, alguém com as competências do Sr. Vereador, que para além de eleito é também funcionário e será certamente uma mais-valia para todos. Concluiu dizendo que espera que esta questão da tomada de posse esteja sanada, e que tal como os restantes Vereadores que se encontram na reunião e que tomaram posse, manifestando a vontade de estarem todos juntos para que o Município trabalhe, e para que consigam em conjunto discutir de forma justa e de forma legal, o melhor futuro para o Município. Assim, feito o compromisso de honra, declarou que o Dr. Paulo Rogão tomou posse como membro do Órgão Executivo Municipal, passando a exercer as funções para as quais foi eleito. -----

Informou ainda que a ata avulsa da tomada de posse, do eleito Paulo José Castro Rogão, fica apenas à ata do dia 31 de outubro de 2025, que depois de lida em voz alta pelo Secretário da reunião, Técnico Superior, João Martins, foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador agora empossado, na qualidade de Vereador.-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** solicitou a palavra para dizer que o preocupa é a legalidade dos processos. Já bastará as vezes que se cometem erros por ignorância, mas quando se cometem erros, quando sabe que estão a ser cometidos e ele próprio está a intervir neles, isso não o faz e nunca o fará. -----

Posto isto disse: “Queria perguntar ao Sr. Presidente da Câmara qual é a sua opinião sobre todo o processo que ocorreu? Já emitii a sua opinião, dizer que agiu bem. Bom, eu digo-lhe que não. Porquê? Volto-lhe a dizer, privou-me há 73 dias de tomar posse e de exercer o meu mandato. Porquê? Porque, logo no início, a sua dúvida, de acordo com o seu despacho, de 3 de dezembro, era, e passo a ler, “...determino que, previamente à tomada de posse, se aguarde pela pronúncia da excelentíssima Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e do excelentíssimo Sr. Presidente Cessante, bem como um parecer da CCDR, sobre a questão controvertida, de averiguar qual o órgão competente para decidir acerca da justificação da falta...”, esta era a sua dúvida. O parecer jurídico que foi pedido esclareceu que quem tem que dar posse é o Sr. Presidente da Câmara. Portanto, a sua dúvida estava esclarecida. O parecer é que foi mais além, não sei porquê e, não me deu posse. A Câmara Municipal, no meu entendimento, e eu não vou fazer aquilo que o Sr. Presidente da Câmara na última Assembleia deu a entender, desde 3 de dezembro até hoje, funcionou irregularmente porque não estava devidamente constituída. E isso significa que, eventualmente, as deliberações que foram tomadas estão feridas de legalidade. Não vou fazer, nem o Partido Socialista o irá fazer de forma alguma, até porque essas ilegalidades, eventualmente, são anulabilidades, que passado um ano se tornam legais. Não vamos propor nenhuma ação em tribunal e comunicar isto. Não, porque não estamos aqui para entrar o funcionamento da Câmara, mas que as coisas fiquem claras e que se cumpra a Lei. É isto que nós queremos. Tenho pena não ter podido intervir no período de antes da ordem do dia, mas deixo esses assuntos para a próxima reunião. -----

E essa ilegalidade culminou com a última reunião que houve da Câmara Municipal porque o Sr. Presidente não cumpriu o parecer jurídico que solicitou, porque o parecer jurídico erradamente,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14

diz que eu podia ser substituído. Mas eu não podia ser substituído. Entrego-lhe um parecer jurídico da CCDR, de borla e sem custos para a Câmara, que diz que não pode substituir-me. O parecer jurídico diz que pode e mesmo assim, o Sr. Presidente não o cumpriu, pois na última reunião de Câmara esteve presente o Armindo Cepeda, que participou na reunião e votou os assuntos. Qual é o meu espanto, no final da reunião o Sr. Presidente diz, o “Armindo não pode votar”. E eu questiono: mas então o que diz o parecer jurídico? Sr. Presidente, não o entendo. E, a ata que vocês hoje aprovaram não está correta. Vejamos: se pedirem uma certidão de uma deliberação qualquer desta ata, o que é que diz? “...A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou...”. O Armindo Cepeda está a votar, porque eu vou às presenças da ata e o nome dele está lá, mas no final, ou seja, quando acaba a ordem do dia, o Sr. Presidente diz, o Armindo Cepeda não conta. E mais uma vez, cometeram uma ilegalidade ao aprovar a ata, nos termos em que foi aprovada. Lembro que eu não tenho nada a ver, com a aprovação desta ata, mas estou aqui a chamar a atenção para isto, para que pelo menos seja corrigida. Dizer-lhe Sr. Presidente que a minha função aqui também vai ser de ver a legalidade das coisas, e repito que deviam ver a questão da aprovação da ata onde esteve presente o Armindo Cepeda, porque ela não está correta. -----

Prossiguiu o Sr. Vereador dizendo “ passando à questão do parecer jurídico eu queria perguntar ao Sr. Presidente, de acordo com o seu despacho, se já há parecer jurídico da CCDR? **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ainda não foi recebido o parecer da CCDRN e foi por esse motivo que optaram por pedir outro para ser mais célere. -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** questionou ainda: “ e o parecer jurídico ou informação da Presidente da Assembleia Municipal?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ainda não e do Presidente da Assembleia Municipal cessante também não houve, até hoje, nenhuma resposta. -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão disse ainda “Eu respeito todos os pareceres, mas há aqui uma primeira questão que eu levanto e assumo o que vou dizer, eu estranho muito o Sr. Presidente



pedir um parecer a este advogado, sabe porquê? Porque este advogado tem uma ação contra a Câmara Municipal e deontologicamente, não podia. Depois pergunto quanto é que custou este parecer?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, neste momento não lhe sabe responder mas na próxima reunião de Câmara certamente que já o poderá informar, porque como o Sr. Vereador deve entender não foi ele que tratou da questão dos honorários pelo parecer. -----

A esta resposta o **Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu que muito o espanta o que o Sr. Presidente acabou de dizer. Disse também que “este parecer é claro sobre a matéria e esclarece objetivamente a sua dúvida, ou seja quem tem que dar posse é o senhor Presidente da Câmara. Pergunto-lhe, Sr. Presidente, objetivamente, porque é que não deu cumprimento ao parecer?” -

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “porque, tal como o Sr. Vereador já aqui disse, o parecer foi mais longe e houve aquela situação que já foi discutida há bocado, de o Sr. Vereador poder tomar posse, mas não poder exercer. Mas também já ouvi para aqui, que poderia exercer. Mas se quiser explique-me, porque pelo que eu percebi da sua explicação, é que poderia tomar posse e exercer as funções de Vereador, mas não poderia a partir desse dia exercer funções na ULS.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** informou que podia ter tomado posse e exercer o mandato como Vereador, continuando as suas funções na ULS -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o adjetivo que o Sr. Vereador usou na sua intervenção, quando refere “...o Sr. Presidente privou-me...”, parece que foi propositada. Mas não foi propositada, foi por dúvida legal que não lhe deu posse. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** mais uma vez disse que tinha toda a legitimidade para ter tomado posse como Vereador da Câmara Municipal e desempenhar as suas funções nos dois locais. -----

Para finalizar, perguntou ao Sr. Presidente qual é a base legal do seu despacho de 14 de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

dezembro que determina que só venha tomar posse hoje? Se é o parecer jurídico, ao que sabe um parecer jurídico não é base legal. Até porque quando se toma uma decisão, ela é baseada na Lei e se não for baseada na lei, ela é discricionária e, ao ser discricionária, ela é ilegal. ----- Em jeito de conclusão disse ainda “Sr. Presidente, estes 73 dias do meu impedimento de vir e participar nas reuniões de Câmara, entendo que houve aqui um abuso de poder da sua parte, porque o abuso de poder é quando toma decisões que vão e contrariam a Lei e que não dão poderes para isso. E, volto-me a repetir, não irei, obviamente, contestar nada disto, nem pensar, não tem lógica nenhuma, mas que não se voltem a repetir as situações, porque, não se contesta uma vez, não se conteste duas, três vezes e começa a ser uma prática...isso não. Como já referi privou-me de cumprir o meu mandato desde o início e termino só com isto: a Câmara Municipal tem serviços jurídicos capazes e competentes para, atempadamente, ter resolvido este problema, sem necessidade de recorrer a entidades externas para emitir pareceres. Pareceres esses que, muito ou pouco, vão custar dinheiro à autarquia e esse dinheiro poderia ser aplicado noutras situações. E agora, mesmo para terminar, e isto quero que seja muito claro para todos, como é que eu vou exercer o meu mandato aqui, Sr. Presidente? Com sentido institucional, com respeito pelo projeto que saiu vencedor das eleições, e nesse sentido, irei, obviamente, votar muitos assuntos favoravelmente, irei votar muitos assuntos contra, porque, como compreende, estive noutra projeto, com ideias diferentes para o desenvolvimento de Macedo. Sempre com o sentido institucional e respeitando o projeto que venceu, apresentando propostas, sempre na perspectiva da melhoria da vida dos macedenses. E há mais uma coisa que lhe vou fazer dizer. Não venho para aqui fazer politiquice. Não. Isso não me caracteriza. Obviamente que temos um passado com coisas bem-feitas e outras coisas menos bem. Não é nos Órgãos que se deve fazer politiquice. Nos Órgãos devem-se discutir os assuntos, avaliá-los e tomar uma decisão correta. Politiquices, não. Depois, e isto é muito importante, todas as votações que eu venha a ter, vou pautar a minha decisão pelo cumprimento da Lei. Se eu verificar, num assunto que a Lei não está cumprida, e vamos já ver aqui situações, e eu vou declarar isso em ata e tomo a



decisão nesse sentido, ou seja, sempre pelo cumprimento da Lei. Já basta quando a gente toma decisões por ignorância e que não estamos e que cometemos uma ilegalidade. Agora, quando eu tenho à frente um assunto que eu vejo que está errado face à Lei, obviamente que o direi e é nesse sentido que eu irei sempre votar. Irei colaborar com o Executivo sempre que para isso seja solicitado e era isto que eu queria que ficasse presente para o mandato.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** usou da palavra para se referir à questão levantada pelo Vereador Paulo Rogão relativamente à ata do dia 29.12.2025 dizendo que para evitar cometer eventualmente alguma ilegalidade, deviam ponderar e evitar cometer aqui um possível erro. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** perguntou se o eventual erro, está na palavra por unanimidade. **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse que há duas situações, pois face à comunicação que no final o Sr. Presidente deu que o Vereador Armindo Cepeda não votava ele não deve constar das presenças da reunião, eventualmente, como foi pública pode estar no público. E na sua opinião o que deve constar na ata, para que fique minimamente bem, é o Armindo Cepeda sair das presenças da reunião de câmara e desta forma as deliberações podem ficar tomadas por unanimidade, dos que estavam. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** usou da palavra para dizer “ fico um pouco baralhada com esta situação porque quando se entregou o parecer na reunião de câmara a Sr.ª Vereadora Susana Viana até disse que tinha feito uma leitura transversal e até perguntou porque é que não tinha sido chamado para a reunião o Sr. Armindo Cepeda, até porque era mais fácil fazer a leitura da documentação toda a três e não a dois e que até dava mau aspeto estar em falta um elemento da Vereação.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** reforçou que apenas questionou o Sr. Presidente porque não tinha cumprido o parecer, apesar de ser ilegal pois uma pessoa que não tomou posse nunca pode ser substituído. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ Eu já estava preparado para essa



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

situação do Armindo, mas quero deixar antes de abordar este assunto uma pequena nota até porque já o disse na Assembleia Municipal e vou dizê-lo aqui também. Eu sou professor e uma das coisas que eu sempre aprendi como professor é o reforço positivo, nunca negativo mas como é óbvio, nem sempre conseguimos fazê-lo. Bem sei que ninguém é perfeito e ninguém sabe tudo, e por esse motivo na dúvida, eu peço pareceres e neste caso um parecer jurídico, porque se trata mesmo de uma questão de interpretação da Lei, que obviamente, é muito subjetiva, não é taxativa, não é preto nem branco. -----

Agora, eu assumo que possa ter existido um esclarecimento formal que foi mal formulado e que possa ter gerado alguma confusão. Em bom rigor, o que eu quis dizer, no final da última reunião de Câmara, que o voto do Armindo não contava, era que o voto não foi determinante para os resultados das deliberações. As deliberações foram válidas, o quórum esteve assegurado e fica definitivamente sanado com a tomada de posse do Sr. Vereador Paulo Rogão. Agora, não há nulidade nem anulabilidade. As deliberações são válidas só havia problema se o voto tivesse sido decisivo e não houvesse quórum sem ele. Por isso é um não problema e por mais que explorem politicamente a situação, não adianta. Em relação à mudança, dizer que a mudança custa a todos principalmente quando está instituída há muito tempo, mas é como tudo na vida e custa à mudança. Em relação à questão de não ter sido o Gabinete Jurídico da Câmara, a pronunciar-se e de se ter pedido um parecer Jurídico externo, e a questão do seu custo, eu quase que digo que já é uma prática comum deste Município, porque quando nós entramos já encontramos dois Juristas avançados pela parte jurídica que foram utilizados no Executivo anterior. Mas assim, eu quase diria que esses avançados eram dispensáveis. -----


----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse que a Câmara precisa de avançados porque os Juristas que integram o Quadro da Câmara não podem patrocinar ações. Este Executivo já tem dois avançados e neste momento, tem também três juristas do quadro. -----


----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** concluiu dizendo que é com toda a sinceridade que diz que é uma mais-valia para este Município, ter o trabalhador Paulo Rogão nos quadros



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**





do Município e obviamente como funcionário e pode ficar ciente de que vai pedir a sua colaboração em todas as partes. Disse também que aceita e agradece, o facto de estarem ali todos e que nas reuniões de Câmara a postura do Sr. Vereador seja sempre proactiva e não destrutiva. -----

Divisão de Cultura e Turismo

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A DIVERSAS ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA XXVIII – FEIRA DA CAÇA E TURISMO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 1/2026 da Divisão de Cultura e Turismo de 06.01.2026, que se transcreve: -----

“Considerando: -----

Que de 29 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2026 decorre a XXVIII edição da Feira da Caça e Turismo e a XXX Festa dos Caçadores do Norte; -----

A complexidade em organizar o certame; -----

Que é importante atrair visitantes a Macedo de Cavaleiros; -----

Que é importante que a Autarquia promova eventos com visibilidade externa de interesse e prolongue a permanência de visitantes no nosso território; -----

Que existem diversas Associações que possuem experiência na organização das diversas atividades que decorrem durante o evento e que poderão, por isso, contribuir para o seu sucesso, nomeadamente: -----

A FACIRC - Federação das Associações de Caçadores da Primeira Região Cinegética, que será responsável pela organização do Raid Turístico, do Trial todo o Terreno, do Leilão de Javalis, das Montarias, do Julgamento e Ritual Venatório e do Serão Transmontano; -----



A Associação Galgueira e Lebreira do Norte, que será responsável pela Corrida de Galgos; ----
O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, que será responsável pela organização da
Prova de Tiro aos Pratos no Campo de Tiro de Nogueirinha: -----
Que nos termos do nº 1, alíneas o), u) e ff) do artº 33º do anexo I á Lei nº 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal: -----
“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,
nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o
município, (...); -----
ii)“(...) apoiar aticidades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra
de interesse para o município, (...)”; -----
“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com
a atividade económica de interesse municipal”; -----
Perante o exposto, solicita-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere: -----
Aprovar a atribuição do apoio financeiro para pagamento das atividades anteriormente referidas,
no montante global de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), em conformidade com o quadro que
faz parte integrante da presente proposta; -----
Aprovar as minutas dos protocolos que regularão os apoios a atribuir a cada uma das referidas
Associações.” -----

Associação	Montante
FACIRC - Federação das Associações de Caçadores da Primeira Região Cinegética	20.000,00€
Associação Galgueira e Lebreira do Norte	2.150,00€
Clube de Caça e Pesca	850,00€
Total	23.000,00€

----- As minutas dos Protocolos, dão-se como transcritas ficando cópia das mesmas devidamente rubricadas pelos membros do Executivo e arquivados na pasta correspondente a esta reunião. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

----- Parecer do **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** de 07.01.2026: “Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 07.01.2026: “À próxima reunião da câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos, nos termos da informação, bem como a atribuição do apoio financeiro no valor de 23.000,00€ às respetivas associações. -----

3 – ASSOCIATIVISMO NA ÁREA CULTURAL (2026-A-122): DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 4/2026 da Divisão de Cultura e Turismo de 09.01.2026, que se transcreve: -----

“ Apoio financeiro à Associação Núcleos de Costume e Tradições das Arcas. -----
Considerando que, nos termos do artigo 33.º n.º1, alínea o), u) e ff) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

Considerando que o movimento associativo foi e continua a ser um grande impulsionador do



desenvolvimento de diversos setores da vida social, cultural e desportiva e um elemento fundamental na consolidação dos sentimentos de pertença e de identificação com o território;- Considerando que o apoio do Governo e da Administração direta e indireta do Estado continua a ser muito pouco expressivo, assumindo-se as autarquias como parceiros privilegiados do movimento associativo, tantas vezes para além das suas competências;-----

Considerando que a atribuição destes apoios deve assentar em princípio de igualdade, justiça e proporcionalidade; -----

Considerando que os apoios concedidos tem sido pontuais, uma vez que não existe regulamento municipal que discipline as regras de atribuição; Considerando que a concessão do apoio financeiro às associações sediadas no concelho é do interesse municipal, uma vez que a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, através da concretização de programas, projetos ou atividades nos supra referidos domínios e na respetiva circunscrição territorial. -----

À consideração superior: -----

1) A atribuição de apoio financeiro no montante global de 4,000,00€ (quatro mil euros) à Associação Núcleos Costumes e Tradições das Arcas; -----

2) Aprovar a minuta do protocolo.” -----

----- A minuta do Protocolo, dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivados na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- Parecer da **Sra. Vereadora Clementina Gemelgo** de 09.01.2026: “Concordo com o teor da informação. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.01.2026: “À próxima Reunião da Câmara.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** relativamente a este assunto usou da palavra para dizer “não sou de forma alguma contra o apoio que aqui está proposto e deduzo que este apoio é



para apoiar algumas iniciativas e ações que esta Associação vai desenvolver. Todavia, a cláusula 1ª do protocolo não diz nada disso. E o que diz? "...O presente protocolo tem por objetivo a definição do regime de apoios do Município ao Núcleo de Costumes e Tradições das Arcas, que reveste a forma de comparticipação ao cumprimento do Plano de Atividades para 2026, aprovado de acordo com os fins estatutários da mesma, em concreto, as seguintes ações e pelos montantes máximos que se indicam: - Realização de eventos de interesse municipal, promoção e divulgação das tradições locais..." -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu " Aquilo que nós estamos a apoiar, efetivamente, é a reabilitação das tradições dos Caretos das Arcas e eles têm também o objetivo de se candidatarem, seguindo um pouco exemplo dos Caretos de Podence." -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** sobre este assunto disse "obviamente que estamos de acordo e faz todo o sentido. Aquele núcleo de preservação de costumes, se quisermos, está a fazer um trabalho fantástico. Até sugiro aqui, pois acho que não é nada transcendente, que nós aumentássemos esse apoio, porque nós temos conhecimento e, aliás, já tive a oportunidade de esclarecer isso com os meus colegas, que aquele desfile que eles fazem na "galhofa" é algo fantástico e é internacional, tem uma projeção muito grande, tem apoio, inclusive, podemos dizer, científico, de Entidades Externas ao Município, mas que dão um apoio considerável e eles mereceriam por todas as razões e mais algumas, porque houve algumas dificuldades inclusive, em convites que eles tiveram e podíamos ter levado os nossos costumes e as nossas tradições a outras paragens como, por exemplo, a Sardenha, em que eu, na altura, disse que apoiávamos, mas entretanto surgiram algumas dificuldades, mas eu acho que vale a pena apoiar." -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** disse ainda "eles têm no Plano de Atividades algumas saídas Internacionais e o Município, já está a ponderar conceder outros apoios nessas Atividades do Plano de Ação desta Associação, porque é meritório e está a ter uma projeção que, de facto, dignifica e muito o nosso Concelho." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, nos termos da informação, bem como conceder a atribuição do apoio financeiro no valor de 4.000,00€. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

4 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – IX FESTA DO TORDO E DOS PRODUTOS DA TERRA 2026 – ALA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 3/2026 da Divisão Jurídica e Administrativa de 08.01.2026, que se transcreve: -----

“ Solicita a Associação de Caçadores de Ala e Carrapatinha, com o NIF 505 307 774, autorização para ocupação de espaço público para a realização da IX Festa do Tordo e Produtos da Terra, na localidade de Ala, União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte, entre os dias 12 e 16 de Fevereiro de 2026, com colocação de tenda. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 1º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação de espaço público realização da IX Festa do Tordo e Produtos da Terra. -----

Mais solicita o requerente Licença especial de ruído para os dias 14 e 15 de Fevereiro, sendo que refere que dia 15 de Fevereiro prevê-se que o evento se prolongue até às 04h00m. -----

No que respeita à licença especial de ruído, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, o requerimento apresentado



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

encontra-se devidamente instruído, pelo que e de acordo com o artigo 32º do Decreto- Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, poderá o Senhor Presidente com competência delegada por deliberação da Câmara Municipal, por força da aplicação do disposto no n.º1 do artigo 34 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a emissão da respetiva licença. -----

Mais se informa que a referida Associação solicitou isenção do pagamento de taxas de licenciamento, assim, tratando-se de uma Associação, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas. -----

Perante o exposto poderá o requerido ser submetido a deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.01.2026: “À próxima Reunião da Câmara.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** sobre este assunto disse “ é evidente que a competência de ocupação do espaço é da Câmara Municipal e por isso vem aqui e por isso o assunto tem de vir à Câmara Municipal. Todavia, também pedem o licenciamento do ruído e, da análise que eu fiz às delegações de competências, a licença do ruído está delegada no Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Presidente não fez o despacho nesse sentido. Portanto o que a Câmara deve deliberar apenas é a ocupação do espaço público, porque o licenciamento do ruído deve ser é como referi uma competência delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a autorização para a ocupação de Espaço Público e isentar a Associação de Caçadores de Ala e Carrapatinha do pagamento de taxas de licenciamento nos termos da informação.-

Divisão de Urbanismo



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

5 – PROJECTOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ISOLADA – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: MARIA ISILDA ALVES – LOC: LUGAR DE FERRADAL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PODOENCE E SANTA COMBINHA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 22.12.2025, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 7, do Req: 107/2023, de 2025/11/06, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras, para construção de edifício de habitação unifamiliar, no Lugar de Ferradal, da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão de Urbanismo**, de 29.12.2025: “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido, Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade de licenciamento.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 05.01.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima Reunião da Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14

6 - LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE RECIBO - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - AUSÊNCIA DE RESPOSTA - REQ: ELZA DA CONCEIÇÃO FREITAS MONTEIRO - LOC: ALA: DELIBERAÇÃO-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 18.12.2025, que se transcreve: -----
“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 750/2024, de 2025/10/15, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de alteração e ampliação de edifício destinado a arrumos agrícolas, em Ala, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão de Urbanismo**, de 29.12.2025: “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido, Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade de licenciamento.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 05.01.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima Reunião da Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14

7 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E ANEXO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: MARIA DA SAMEIRO FARIA SILVEIRA GUERRA – LOC: LOTEAMENTO ABEL ANTÓNIO ZAMORA, RUA DO CARRASCAL, LOTE N.º 18: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 29.12.2025, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 5, do Req: 996/2023, de 2025/11/07, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras para construção de habitação unifamiliar e anexo, no Lote 18 do Loteamento Abel António Zamora, sito na Rua do Carrascal, em Macedo de cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- Parecer do **Chefe de Divisão de Urbanismo**, de 09.01.2026: “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido, Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade de licenciamento.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.01.2026: “À próxima Reunião da Câmara.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

Divisão de Gestão e Planeamento

8 – APROVAÇÃO DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ANO 2026: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 3/2026 da Divisão de Gestão e Planeamento de 06.01.2026, que se transcreve: -----

“Tendo em consideração, que a ERSAR, é entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos e atendendo ao facto, que o tarifário em vigor, tem de ser aprovado e deliberado pelo órgão competente. -----

Para o efeito, deve a proposta de tarifário para o ano 2026, em anexo, ser presente à Reunião de Câmara, para deliberação e aprovação.” -----

----- A Proposta de Tarifário, dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivados na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- Parecer da **Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento** de 07.01.2026: “Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para aprovação.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 07.01.2026: “À próxima Reunião da Câmara.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** relativamente a este assunto disse: “A proposta que é formulada é manter os preços que vêm de 2025. Faço duas notas: primeira: há parecer da ERSAR? Pois o artigo 21.º, n.º 7 da Lei 73/2013, de 03 de setembro diz que, “...sem prejuízo do poder de atuação da Entidade ERSAR, as Tarifas Municipais são sujeitas a parecer daquela que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentadas em vigor...” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14

Segunda nota e esta mais importante na minha perspetiva em termos futuros: verifiquei que no Orçamento para o ano de 2026 a receita da água está orçamentada em 706 mil euros, que na minha modesta opinião, está empolada. A despesa está orçamentada em 1 milhão e 75 mil euros, e, também julgo que está deficitária face até aos anos anteriores. A atualização de taxas, conforme disposto no n.º 1, do artigo que citei refere "...os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação de serviços com o fornecimento desses bens...". Não estou a defender a atualização, mas pouco a pouco, acho que deveríamos ter isto em consideração, porque a cada ano que passa, temos mais défice. E se somarmos a este défice, mais os 600 mil que estamos a pagar da dívida de água, temos 1 milhão de euros só para a água, que deixamos de investir. É um alerta que deixo. -----

Já agora dizer que o Executivo anterior, a última atualização que fez foi em 2023, fez atualizações de água e saneamento, mas não fez de resíduos sólidos. Aliás, os preços referentes aos resíduos sólidos já são praticados desde o ano de 2000, mas é uma questão que deve ser tratada com a Resíduos do Nordeste. Concordamos em manter os preços, mas quero que fique registado que estamos aqui a trabalhar em termos de orçamento com défice, quando a lei até diz que devem ser mais ou menos equilibrados." -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** referiu que é uma medida que não é popular mas o problema são as exigências que a ERSAR faz. Aliás, o Município de Macedo tem sido sempre condicionado pela ERSAR e este processo aqui no nosso Conselho foi muito complexo, nomeadamente com algumas freguesias, mas é uma imposição que a ERSAR faz, e de facto este défice tem tendência a aumentar e a tornar-se incontrolável, devendo por isso haver aqui uns ajustes de forma a que não se sinta muito este impacto. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos apresentado o Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos para o ano de 2026. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

9 – ALTERAÇÃO DE LOCAL DA FEIRA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 1/2026 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos de 08.01.2026, que se transcreve: -----

“Tendo em conta que a Feira da Caça e Turismo se realiza de 29 de janeiro a 1 de fevereiro de 2026, no Parque Municipal de Exposições, o que irá implicar montagens de pavilhões e tendas com a necessidade de ocupação do espaço e com os camiões com material dentro do recinto, é necessário alterar o local das feiras dos dias 19 e 29 de janeiro e ainda a de 6 de fevereiro. ---- Assim, proponho que as feiras de 19 e 29 de janeiro e ainda a de 6 de fevereiro de 2026, sejam realizadas no parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade.” -----

----- Parecer do **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** de 08.01.2026: “Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 08.01.2026: “À próxima reunião da câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do local de realização das Feiras Mensais dos dias 19 e 29 de janeiro e de 6 de fevereiro, para o Parque de Estacionamento (Rua Pereira Charula) junto ao Parque da Cidade. -----

Divisão de Obras Municipais



10 -TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DO ESPAÇO INTERIOR DAS ILHAS CENTRAIS DA ROTUNDA DE FAVOS E DA CEREJA LOCALIZADAS NO NÓ DE BORNES DO IP2 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO DE GESTÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 9/2026 da Divisão de Obras Municipais de 08.01.2026, que se transcreve: -----

“ É intenção da Câmara Municipal proceder ao tratamento paisagístico dos espaços interiores das ilhas centrais das rotundas do Nó de Bornes do IP2, assim como de outras rotundas do concelho, conforme proposta apresentada e aprovada por unanimidade em reunião de câmara de 19/07/2022. -----

Foram desenvolvidos os procedimentos técnicos e administrativos conducentes à elaboração dos projetos de execução para cada uma das ilhas centrais das rotundas do Nó de Bornes do IP2, por parte da União de Freguesias de Bornes e Burga, alusivos cada um deles a um elemento escultórico de carácter simbólico, associado às atividades apícola e agrícola da região. -----

Os referidos projetos de execução foram submetidos para análise técnica e aprovação, pelas entidades gestoras responsáveis pelos espaços a intervir, os quais mereceram aprovação pelo Departamento de Processos Especiais e Parcerias das Infraestruturas de Portugal, bem como a concordância da Subconcessionária Douro Interior, com as devidas salvaguardas referidas na carta anexa. -----

Pelo exposto, submete-se a aprovação da Câmara Municipal a minuta do Acordo de Gestão para ambas as rotundas do Nó de Bornes do IP2, conforme documentos anexos.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 08.01.2026: “À próxima reunião da câmara.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão** sobre este assunto referiu “esta minuta é muito semelhante à que já existe de uma outra Rotunda. É portanto, uma formalidade. Também enviaram os projetos que a Junta de Freguesia já solicitou. De acordo com este Protocolo, as



Rotundas vêm para a Gestão da Câmara Municipal. Questiono apenas se estes projetos são para concretizar ou não? Pergunto também, se é para executar, quem é que vai fazê-lo? É a Câmara Municipal ou é a Junta de Freguesia? E se é a Junta de Freguesia, questiono se a Câmara dá o apoio financeiro ou não?" -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente a este ponto deu a seguinte informação: “ O ponto 10 da ordem do dia para o tratamento paisagístico do espaço interior das Ilhas Centrais das Rotundas de Favos e da Cereja em Bornes é submetido à delegação da Câmara por se tratar de um processo iniciado no mandato anterior que se encontra em fase de análise e decisão. A sua inclusão na ordem de trabalhos cumpre os seguintes 4 princípios. -----

O primeiro – a continuidade administrativa, ou seja, permite assegurar que os assuntos iniciados em mandatos anteriores são devidamente analisados e registados, garantindo a regularidade e integridade dos mesmos (do processo administrativo). -----

Segundo – a transparência e a formalização, ou seja, submeter o ponto à reunião que assegura as decisões da Câmara, onde são registados oficialmente em ata, promovendo a clareza e responsabilidade perante a população. -----

Terceiro – Dever de apreciação, a Câmara Municipal tem a responsabilidade de examinar todos os processos propostos pendentes, avaliando-os de acordo com normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

Quarto – o rigor documental, ou seja, a deliberação permite que conste em ata a análise formal da proposta, assegurando a conformidade com as exigências legais mesmo que o processo não seja implementado de imediato. Isto para dizer que de facto proceder ao embelezamento das duas Rotundas não é um objetivo imediato e prioritário do Executivo, pois entendemos que há outras prioridades neste momento e este embelezamento acarreta custos para o Município, que é aqui considerado o dono da obra. Ressalvo que não quer dizer que a obra de embelezamento não se faça mais tarde mas, para já, não é prioridade e assumimos sem complexos esta decisão que se refletirá no sentido de voto.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** referiu que o que está aqui em questão é a transferência da Gestão das Rotundas para a Câmara Municipal e fundamentalmente isso é o que interessa neste momento. O Sr. Presidente já respondeu que não, para já. Mas se agora não aprovarmos a minuta de transferência o processo caduca. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Infraestruturas de Portugal referente à integração paisagística da rotunda da Cereja e da Rotunda do Favo, localizadas nos ramos de Ligação ao IP2 no Nó de Bornes para o Município. -----

Divisão de Gestão de Frota e Trânsito

11 - SERVIÇOS PESADOS DE PASSAGEIROS – 4.º TRIMESTRE DE 2025: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Presente a informação n.º 3/2026 da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito de 08.01.2026, que se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do RUCVMPP – Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, remete-se em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos deferidos e realizados de transporte de passageiros referentes ao 4.º trimestre de 2025.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 08.01.2026: “À próxima reunião da câmara.” -----



A Câmara Municipal tomou Conhecimento. -----

Unidade de Energia

12 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA 2026: DELIBERAÇÃO -----


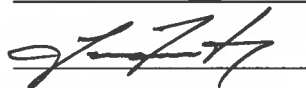
----- Presente a informação n.º 354/2025 da Unidade de Energia de 04.11.2025, que se transcreve: -----

“ No âmbito do **procedimento de contratação de fornecedor de energia elétrica** para os Municípios de **Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais**, bem como para as **Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e da Terra Quente Transmontana (AMTQT)**, foi efetuada a **abertura de um procedimento de contratação pública**, com recurso à figura do **“Agrupamento de Entidades Adjudicantes”**, que visou assegurar as melhores condições de fornecimento e preços para todos os participantes. -----

Em resultado desse procedimento, em **2023** foi celebrado contrato com a empresa **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, para o **fornecimento de energia elétrica**, com início em **1 de janeiro de 2024** e termo em **31 de dezembro do mesmo ano**, conforme **documento em anexo**. -----

O contrato foi celebrado por um período de um ano, prorrogável por iguais períodos até ao máximo de três anos, desde que nenhuma das partes manifeste oposição, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias antes do termo do contrato em vigor. -----

Atendendo à referida cláusula e à proximidade do prazo de renovação, a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana** procedeu à **análise de mercado** com o objetivo de verificar se as condições contratuais em vigor se mantêm vantajosas, tendo-se

concluído que **as atuais condições permanecem competitivas**, conforme **documento em anexo**. -----

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., foi consultada quanto à **intenção de manter as condições contratuais vigentes para o ano de 2026**, tendo manifestado a sua concordância em **renovar o contrato nos mesmos termos**, conforme documento em anexo. **Salienta-se que o contrato de fornecimento de energia elétrica mantém o preço indexado ao mercado diário OMIE (Operador do Mercado Ibérico de Energia)**, pelo que o valor do kWh faturado ao cliente varia em função do custo da energia transacionada nesse mercado. -----

Para efeitos de **previsão e cabimentação orçamental da despesa relativa ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, estima-se um valor global de 1 100 000,00 € (IVA incluído). -----

NOME DA RUBRICA	CÓDIGO DA RUBRICA	C/IVA 6%	C/IVA 23%	TOTAL
Encargos das Instalações	020201	2 593,00 €	367 689,98 €	370 282,98 €
Iluminação Pública	02022501	3 109,30 €	456 650,23 €	459 759,53 €
Electricidade - Outros Espaços	02022502	18 160,05 €	239 194,11 €	257 354,16 €
Contribuição Áudio-Visual	0602010199	12 603,33 €	- €	12 603,33 €
				1 100 000,00 €

Face ao exposto, propõe-se: -----

- 1-Que seja deliberada pela **Câmara Municipal a renovação do contrato de fornecimento de energia elétrica para o ano de 2026**, nos termos e condições atualmente em vigor; -----
- 2-**À consideração superior** para os devidos efeitos.” -----

----- A minuta da Renovação do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivados na pasta correspondente a esta reunião. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.01.14**

----- Parecer do **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** de 07.01.2026: “Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 08.01.2026: “À próxima reunião da câmara.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** declarou que não tinha nada a opor, todavia dizer que nesta data o contrato já está renovado e sendo assim a deliberação da Câmara vale o que vale. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Ano de 2026, nos termos e condições atualmente em vigor. -----

13 – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL – RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA 2026: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 355/2025 da Unidade de Energia de 04.11.2025, que se transcreve: -----

“ No âmbito do **procedimento de contratação de fornecedor de gás natural** para os Municípios de **Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais**, e para as **Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e da Terra Quente Transmontana (AMTQT)**, foi promovida a **abertura de um procedimento de contratação pública**, com recurso à figura do **“Agrupamento de Entidades Adjudicantes”**, que permitiu assegurar condições mais vantajosas de contratação conjunta. -----



Em resultado desse procedimento, em **2023** foi celebrado contrato com a empresa **Gold Energy – Comercializadores de Energia, S.A.**, para o fornecimento de gás natural, com início em **1 de janeiro de 2024** e termo em **31 de dezembro do mesmo ano**, conforme documento em anexo. -----

O contrato foi celebrado por um período de um ano, prorrogável por iguais períodos até ao máximo de três anos, desde que nenhuma das partes manifeste oposição, por escrito, com antecedência mínima de **60 dias antes do termo do contrato em vigor**. -----

Atendendo à referida cláusula e à proximidade do prazo de renovação, a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana** procedeu à **análise de mercado** com o objetivo de verificar se as condições contratuais em vigor se mantêm vantajosas, tendo-se concluído que as **atuais condições permanecem competitivas**, conforme documento em anexo. -----

Gold Energy – Comercializadores de Energia, S.A., foi consultada quanto à **intenção de manter as condições contratuais vigentes para o ano de 2026**, tendo manifestado a sua concordância em **renovar o contrato nos mesmos termos**, conforme documento em anexo.

Salienta-se que o contrato de fornecimento de gás natural mantém o preço indexado ao mercado grossista europeu (designadamente ao índice TTF – Title Transfer Facility), o que significa que o valor do kWh faturado ao cliente está sujeito à variação do custo de gás transacionado nesse mercado. -----

Para efeitos de **previsão e cabimentação orçamental da despesa relativa ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, estima-se um valor global de **208 000,00 € (IVA incluído)**. -----



NOME DA RUBRICA	CÓDIGO DA RUBRICA	C/IVA 6%	C/IVA 23%	TOTAL
Encargos das Instalações	020201	- €	173 000,00 €	173 000,00 €
Taxas Diversas	0602010199	35 000,00 €	- €	35 000,00 €
				208 000,00 €

Face ao exposto, propõe-se: -----

1-Que seja deliberada pela **Câmara Municipal a renovação do contrato de fornecimento de gás natural para o ano de 2026**, nos termos e condições atualmente em vigor; -----

2-**À consideração superior** para os devidos efeitos.” -----

----- A minuta da Renovação do Contrato de Fornecimento de Gás Natural, dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivados na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 07.01.2026: “À próxima reunião da câmara.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** alertou que esta competência é do Sr. Presidente da Câmara porque o valor é de 208 mil euros. Não é competência da Câmara Municipal e também já está renovado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Fornecimento de Gás Natural para o Ano de 2026, nos termos e condições atualmente em vigor. -----

V. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas e quarenta e cinco minutos, declarou a reunião encerrada.-----

